



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ESPECIAL DE FINANÇAS DE ORÇAMENTO
CNPJ. 01.517.961/0001-30

COMISSÃO ESPECIAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER N° 010/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Assunto: ANÁLISE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2025

Interessado: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Responsável: Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a desfiliação da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/PR, da UVEPAR- União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, e dá outras providências.

1. INTRODUÇÃO

Nós abaixo-assinados, membros da Comissão Especial de Finanças e Orçamento - CEFO, reunidos na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, para análise do PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2025, que em sua súmula dispõe sobre a desfiliação da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/PR, da UVEPAR- União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, e dá outras providências, apresentada em Plenário em data de 07 de abril de 2025, optamos pelo seguinte,

2. PARECER

Após análise da referida matéria que trata de Dispor sobre a desfiliação da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/PR, da UVEPAR- União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, e dá outras providências, essa Comissão entendeu que a matéria atende aos princípios constitucionais, bem como obediência à Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul, sem nenhuma implicação administrativa ou legislativa, uma vez estarem respeitados os princípios legais que regem a matéria. Além de que o Projeto não apresenta nenhuma irregularidade quanto à sua legalidade e constitucionalidade.

João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.

Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ESPECIAL DE FINANÇAS DE ORÇAMENTO
CNPJ. 01.517.961/0001-30

Por isso, optamos pelo PARECER FAVORÁVEL à APROVAÇÃO do Projeto de Lei em epígrafe, na sua íntegra.

3. JUSTIFICATIVA

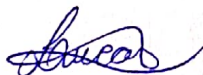
Esta Comissão acatou os argumentos que justificam a solicitação de autorização legislativa, utilizados pelo douto Poder Legislativo Municipal, através de sua equipe técnica, julgados suficientes o bastante para que esta Comissão Especial de Finanças e Orçamento - CEFO - **APROVE** na íntegra a Disposição sobre a desfiliação da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/PR, da UVEPAR- União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, matéria da análise.

Dados os fatos expostos, justificamos o posicionamento desta Comissão pelo **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025**, originário do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

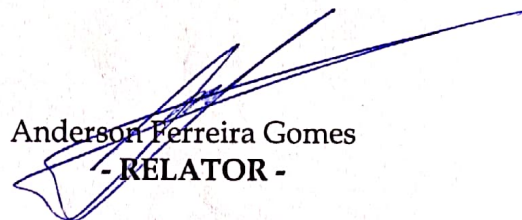
Este é o voto do relator e o parecer.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR - EM 08 DE ABRIL DE 2025.


Sônia Aparecida Senra
- PRESIDENTE -



Lucas Alves Donatão
- MEMBRO -


Anderson Ferreira Gomes
- RELATOR -

João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.
Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br

